



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

APOSTILAMENTO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PRESI n. 255/2015-TRF1, e tendo em vista o que consta do PAe e tendo em vista o constante nos Acórdãos TCU n.ºs 892/2012-Plenário e 2.780/2016-Plenário, na Súmula TCU 285, nos autos dos processos administrativos n. 0001143-89.2017.4.01.8010 e n. 0003790-57.2017.4.01.8010, e Ato SJ DIREF 2/2017-SJPA,

RESOLVE:

AUTORIZAR a reversão da cota de pensão temporária destinada a ANNA PAULA MOREIRA DIAS, filha maior solteira do ex-servidor desta Seccional PAULO LEONARDO VIANNA DIAS, para a pensão vitalícia concedida ao cônjuge **SANDRA HELENA MOREIRA DIAS**, a partir de 10 de maio de 2017, conforme art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.373/1958 c/c o art. 248, da Lei nº 8.112/1990, em virtude do cancelamento da cota de pensão da primeira interessada, por recebimento de renda própria advinda de relação de emprego, na iniciativa privada, no período de 05/07/2012 a 08/05/2014, em desacordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/1958, a Súmula 285 do TCU e os Acórdãos TCU n.ºs 892/2012-Plenário e 2.780/2016-Plenário.

Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2017.

Juiz Federal **SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Diretor do Foro**, em 19/05/2017, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4066580** e o código CRC **7D41317B**.